POLÍTICA DE PRIVACIDADE

1. APRESENTAÇÃO

Esta Política de Privacidade tem por objetivo estabelecer as diretrizes e regras aplicáveis ao tratamento de dados pessoais realizado pela Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA, no âmbito de suas competências legais.

A presente Política compõe o Programa de Governança em Privacidade da PROCEMPA e visa orientar e informar sobre as operações de tratamento de dados pessoais realizadas pela Companhia, as bases legais que as fundamentam, suas finalidades e boas práticas adotadas.

Esta Política também estabelece diretrizes, princípios, objetivos e conceitos a serem seguidos pela PROCEMPA, de modo a garantir o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018) e demais diretrizes da Agência Nacional de Proteção de Dados – ANPD.

Desta forma, a presente Política assegura a transparência aos titulares e terceiros que se relacionam com a PROCEMPA quanto às formas de coleta, uso, armazenamento e demais operações de tratamento de dados pessoais.

2. DEFINIÇÕES

Para o melhor entendimento da presente Política, apresentam-se algumas das principais definições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD):

I - Agência Nacional de Proteção de Dados: também conhecida como ANPD, é a autoridade competente no Brasil, dotada de autonomia técnica e decisória, para zelar pela proteção de dados pessoais no país, principalmente realizando a fiscalização e aplicando sanções em casos de descumprimento da Lei;

II - Agentes de Tratamento: o controlador e o operador;

III - Bases legais: são as hipóteses legais que permitem que seja realizado o tratamento de dados pessoais, dentre elas: consentimento, cumprimento de obrigação legal ou regulatória, execução de contrato, exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, proteção da vida, tutela da saúde, legítimo interesse e proteção do crédito;

IV - Compartilhamento de dados: é a comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicas no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados;

V - Comitê de Privacidade e Proteção de Dados: Órgão consultivo e deliberativo do Programa de Governança em Privacidade da PROCEMPA, com responsabilidade de realizar a implementação e manutenção das medidas de conformidade com a LGPD;

VI - Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais, caracterizado aqui pela PROCEMPA;

VII - Dado pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, ou seja, quaisquer dados que permitam identificar, ainda que indiretamente, a pessoa física a qual eles pertencem;

VIII - Dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

IX - Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO): Pessoa indicada pela PROCEMPA para atuar como canal de comunicação entre a Companhia, os titulares de dados pessoais e a Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD), podendo ser contatada através do e-mail: dpo@procempa.com.br;

X - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais: Lei Federal nº 13.709/2018, também conhecida como LGPD, dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

XI - Operador: Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que, com independência jurídica e econômica, realiza o tratamento de dados pessoais em nome da PROCEMPA, como fornecedores e terceiros;

XII - Regulamento de Transferência Internacional de Dados: Resolução CD/ANPD nº 19/2024 que dispõe sobre as diretrizes e obrigações para a transferência internacional de dados pessoais;

XIII - Terceiro: é qualquer pessoa, física ou jurídica, que possui algum tipo de relação com a PROCEMPA, como empregados, fornecedores e parceiros e que têm seus dados pessoais tratados pela Companhia;

XIV - Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

XV - Transferência internacional de dados: operação de tratamento por meio da qual um agente de tratamento transmite, compartilha ou disponibiliza acesso a dados pessoais a outro agente de tratamento que esteja localizado em país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro, conforme definições previstas no art. 5º, XV da LGPD e no art. 3º, IV da Resolução CD/ANPD nº 19/2024;

XVI - Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

3. PRINCÍPIOS

A PROCEMPA, nas operações de tratamento de dados pessoais, observará a boa-fé, a defesa do interesse público, a legalidade e os seguintes princípios:

I- Finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

II- Adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

III - Necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

IV - Livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;

V - Qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e

atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

VI - Transparência: garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

VII - Segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

VIII - Prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;

IX - Não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;

X - Responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

A PROCEMPA realiza operações de tratamento de dados pessoais com fundamento nas hipóteses legais previstas no artigo 7° e 11 da LGPD.

A Companhia assegura que o tratamento dos dados pessoais é efetuado no âmbito da (s) finalidade (s), ou para finalidade (s) compatível (is) com o (s) propósito (s) inicial (is) para que foram coletados.

A PROCEMPA assume o compromisso de implementar uma cultura de minimização de dados, em que apenas se coleta, utiliza e conserva os dados pessoais estritamente necessários ao desenvolvimento das suas atividades.

4. DIREITOS DOS TITULARES

A PROCEMPA assegura o atendimento aos direitos dos titulares de maneira isonômica, sempre que solicitada, garantindo os direitos de:

I- Confirmação da existência de tratamento: Ser informado, de forma clara, simples e transparente sobre o tratamento dos dados pessoais que será

realizado ou já realizado pela PROCEMPA;

II- Acesso aos dados pessoais: Acessar os dados pessoais que lhe digam respeito e que são tratados pela PROCEMPA;

III- Retificação: Correção ou retificação de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;

IV- Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD: Solicitar a limitação do tratamento dos seus dados pessoais pela PROCEMPA, a certas categorias de dados ou finalidades de tratamento e solicitar a eliminação dos dados pessoais se não existirem fundamentos legais ou de interesse público que justifiquem a conservação das informações;

V- Portabilidade: Solicitar a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da ANPD, observados os segredos comercial e industrial;

VI- Eliminação de dados tratados com base no consentimento: Solicitar a eliminação de dados pessoais tratados com base na hipótese legal do consentimento, salvo hipóteses legais de conservação;

VII- Informações sobre compartilhamento: Solicitar informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais a PROCEMPA compartilhou dados;

VIII- Informação sobre o consentimento: Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e as consequências da negativa;

IX- Revogação do consentimento: Sempre que o tratamento dos dados pessoais seja efetuado com base no consentimento, pode solicitar à PROCEMPA que deixe de efetuar esse tratamento, a qualquer tempo, nos termos da LGPD;

X- Revisão de decisões automatizadas: Solicitar a revisão de decisões tomadas unicamente com base em tratamento automatizado de dados pessoais que afetem seus interesses, incluídas as decisões destinadas a definir o seu perfil pessoal, profissional, de consumo e de crédito ou os aspectos de sua personalidade;

XI- Peticionamento perante a ANPD: Peticionar em relação aos seus dados perante a Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

XII- Oposição: Opor-se ao tratamento de dados por parte a PROCEMPA, salvo quando os fundamentos legais ou de interesse público prevaleçam sobre o seu direito de oposição.

Nos casos de solicitação de confirmação de existência ou acesso aos dados pessoais, o titular tem o direito de receber os dados pessoais que lhe digam respeito, em formato digital de uso corrente e de leitura automática ou solicitar a transmissão direta dos seus dados para outra entidade, se for tecnicamente possível.

Para o atendimento das solicitações, o titular poderá entrar em contato com a Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais por meio do endereço de e-mail: **dpo@procempa.com.br**.

5. FINALIDADES

A PROCEMPA realiza operações de tratamento de dados pessoais em conformidade com as normativas de proteção de dados. As principais finalidades das operações de tratamento de dados pessoais do Companhia e os dados pessoais coletados estão informados no Anexo Único desta Política.

6. COLETA E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DE MENORES DE IDADE

Os dados pessoais dos menores de idade, cuja coleta e tratamento não decorra de fundamento legal, somente serão coletados e tratados com o consentimento dos seus pais ou responsável legal. Os pais ou responsáveis legais possuem a prerrogativa de exercer os direitos sobre os dados pessoais dos menores em condições similares aos dos titulares dos dados.

7. COLETA E TRATAMENTO DE DADOS SENSÍVEIS

Os dados pessoais de natureza sensível, conforme classificação da LGPD, em especial os que tratam sobre a origem racial ou étnica, opiniões políticas, convicções religiosas, vida sexual ou sobre a sua saúde (dados pessoais relacionados à saúde física ou mental de uma pessoa singular, incluindo a prestação de serviços de saúde e/ou que revelem informações sobre o seu estado de saúde), estão vinculados a um tratamento especial pela PROCEMPA, com salvaguardas técnicas e organizacionais específicas,

conforme estabelecido na lei.

8. USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

A PROCEMPA poderá utilizar soluções baseadas em inteligência artificial (IA) e outras tecnologias de automação como ferramentas de apoio à execução de suas atividades institucionais, administrativas e operacionais, visando à melhoria da eficiência, da qualidade dos serviços, da segurança da informação e da gestão de seus processos.

Quando essas tecnologias envolverem o tratamento de dados pessoais, a Companhia observará os princípios e as disposições da LGPD, adotando medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

A utilização de soluções de inteligência artificial ocorrerá de forma compatível com as finalidades informadas nesta Política de Privacidade, respeitando os princípios da finalidade, adequação, necessidade, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

Sempre que aplicável, a PROCEMPA adotará mecanismos de governança destinados a avaliar os riscos associados ao uso dessas tecnologias, bem como medidas de supervisão e controle compatíveis com a natureza das operações de tratamento realizadas.

9. COMPARTILHAMENTO

A PROCEMPA não repassará a terceiros, parceiros ou em qualquer negociação comercial, os dados pessoais coletados, exceto nas hipóteses de estrito cumprimento de obrigação legal, contrato, convênio ou instrumento congênere, determinação judicial ou mediante consentimento expresso destes.

Em qualquer hipótese de compartilhamento, a PROCEMPA tomará as medidas necessárias para garantir que os dados pessoais sejam tratados com segurança, respeitando a privacidade dos titulares e assegurando que as entidades com as quais os dados serão compartilhados cumpram as disposições da LGPD.

10. TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DADOS PESSOAIS

A PROCEMPA poderá realizar transferências internacionais de dados pessoais quando necessárias ao desempenho de suas competências institucionais, à prestação de serviços e demais atividades administrativas compatíveis com suas finalidades regimentais.

A transferência internacional poderá ocorrer, entre outras hipóteses, quando a PROCEMPA utilizar:

I- Serviços de computação em nuvem;

II- Sistemas de comunicação, colaboração e mensageria;

III - Ferramentas de videoconferência e trabalho colaborativo;

IV - Sistemas fornecidos por empresas sediadas ou com infraestrutura localizada no exterior;

V - Outros ativos tecnológicos, fornecedores, operadores ou prestadores de serviços que realizem tratamento de dados pessoais em território estrangeiro ou utilizem infraestrutura tecnológica localizada fora do Brasil.

Toda transferência internacional de dados pessoais realizada pela PROCEMPA observará as disposições dos artigos 33 a 36 da Lei nº 13.709/2018 e demais normas expedidas pela ANPD, em especial a Resolução CD/ANPD nº 19/2024.

As transferências internacionais serão realizadas somente quando houver base legal válida para o tratamento dos dados pessoais e mecanismo legítimo para a transferência internacional, nos termos da legislação aplicável.

A PROCEMPA manterá registro atualizado das operações de transferência internacional de dados realizadas no âmbito de suas atividades, contendo, no mínimo:

I- A finalidade da transferência;

II- As categorias de dados pessoais envolvidas;

III - As agentes de tratamento participantes da operação;

IV - O país de destino ou localização da infraestrutura utilizada;

V - A base legal aplicável ao tratamento;

VI - O mecanismo jurídico utilizado para a transferência internacional.

Quando a transferência internacional de dados pessoais envolver países, organismos internacionais ou destinatários que não tenham sido reconhecidos pela ANPD como detentores de grau de proteção adequado, a PROCEMPA adotará os mecanismos dispostos pela ANPD em seu Regulamento de Transferência Internacional de Dados, assegurarando o cumprimento dos princípios, direitos e garantias previstos na LGPD.

Antes da realização ou manutenção de transferências internacionais para países não reconhecidos como adequados pela ANPD, a PROCEMPA realizará Avaliação de Impacto da Transferência Internacional de Dados, com o objetivo de identificar, analisar e mitigar riscos aos direitos e liberdades fundamentais dos titulares.

Os fornecedores, operadores e demais destinatários internacionais que realizem tratamento de dados pessoais em nome da PROCEMPA deverão adotar medidas técnicas, administrativas e organizacionais aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.

11. MEDIDAS DE SEGURANÇA

Para segurança dos seus dados pessoais, a PROCEMPA mantém uma equipe de profissionais qualificados e permanentemente atualizados nas melhores técnicas, utilizando um conjunto de tecnologias, ferramentas e procedimentos de segurança e desenvolvendo os melhores esforços para proteger os seus dados pessoais do acesso, uso ou divulgação não autorizados.

São adotadas medidas como gestão e controle de credenciais para acesso físico e digital, utilização somente de sistemas e softwares licenciados e autorizados pela PROCEMPA, manutenção de backup e cópias de segurança, registros de logs, entre outras.

12. RETENÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A PROCEMPA armazena os dados pessoais apenas pelo período de tempo necessário e no âmbito das finalidades para os quais os dados foram coletados, conforme seja necessário para a execução de seus serviços, interesse público, científico ou estatístico.

A PROCEMPA poderá vir a manter seus dados pessoais mesmo após receber

seu pedido de exclusão caso seja necessário, por exemplo, garantir o cumprimento de obrigações legais ou por determinação da ANPD.

13. BOAS PRÁTICAS DE PROTEÇÃO DE DADOS

A PROCEMPA, por meio da implementação do Programa de Governança em Privacidade, garante a adoção de boas práticas em privacidade e proteção de dados pessoais, entre elas:

I- Realização de capacitação periódica aos empregados da PROCEMPA, visando a conscientização em relação à proteção de dados e privacidade.

II- Registro das atividades que envolvem o tratamento de dados pessoais, para gestão e conformidade com as diretrizes de proteção de dados, bem como a identificação de riscos relacionados à privacidade, segurança da informação e proteção de dados.

III - Difusão da cultura de proteção de dados, objetivando criar a consciência organizacional quanto a necessidade e a forma correta de captação, tratamento e proteção dos dados pessoais, com campanha de comunicação voltada ao tema.

IV - Instituição da Estrutura Organizacional de Proteção de Dados com a devida definição dos trabalhos a serem realizados, objetivando correta aplicação da LGPD na PROCEMPA, composta pela Encarregada pela Proteção de Dados (DPO) e pelo Comitê de Privacidade e Proteção de Dados.

V - Garantia do tratamento de dados pessoais de acordo com a finalidade informada aos titulares, com proteção nos sistemas informatizados e arquivos físicos.

VI - Adoção das diretrizes de finalidade e minimização dos dados pessoais, sendo realizado o tratamento somente para finalidades determinadas, explícitas e legítimas, sendo limitado ao mínimo de dados necessários para a execução das atividades da PROCEMPA.

14. ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (DPO)

O titular poderá, sempre que desejar, contatar a Encarregada pela Proteção de Dados da PROCEMPA para esclarecer todas as questões relacionadas ao tratamento dos seus dados pessoais e exercício dos seus direitos enquanto titular de dados pessoais, através dos seguintes canais:

- Por e-mail: através do endereço dpo@procempa.com.br.
- Pela web: acessando http://www.procempa.com.br/privacidade/contato
- Por telefone: 55 (51) 3289-6000 (solicitar transferência da ligação para o DPO).
- Por correspondência convencional: A/C DPO PROCEMPA -Av. Ipiranga, 1200, Porto Alegre, RS – Brasil CEP 90160-091.
- Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) da PROCEMPA: Karina de Oliveira Sá
- Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) Substituto: Marilia Gil Thomé

15. ALTERAÇÕES DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE

Esta política de privacidade será objeto de atualização permanente, refletindo atualizações legais e das autoridades competentes, sempre que se justifique.

Recomenda-se que o titular do dado verifique periodicamente a Política de Privacidade da PROCEMPA no site institucional (https://prefeitura.poa.br/PROCEMPA/lgpd-e-seguranca-da-informacao) para se manter manter atualizado sobre as informações e direitos que lhe assistem.

Controle de Versões

Versão 001 (emissão inicial)	Política de Privacidade e Proteção de Dados	Data de aprovação: 07/10/2026
Elaborador: Pironti e Moura Advogados Associados	Revisor: DPO e Comitê de LGPD	Aprovado por: DPO e Comitê de LGPD

ANEXO ÚNICO

PRINCIPAIS FINALIDADES DAS OPERAÇÕES DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

ÁREA	FINALIDADE	HIPÓTESE LEGAL	FUNDAMENTO LEGAL	DADOS
Proteção de Dados Pessoais	Realizar a implantação do Programa de Governança em Privacidade na PROCEMPA.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 50 da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD)	Dados pessoais tratados para a implantação do Programa de Governança em Privacidade da PROCEMPA.
Administração de Pessoal (A/ADP)	Consolidar a folha de pagamentos dos empregados da PROCEMPA para fins de pagamento.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 128, II do Regimento Interno da PROCEMPA	Nome completo; Matrícula; RG; CPF; E-mail; Dados constantes no atestado médico
Administração de Pessoal (A/ADP)	Realizar o cadastro de empregados da PROCEMPA nos sistemas institucionais.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 128, I do Regimento Interno da PROCEMPA	Nome completo; E-mail; Raça; Etnia; Imagem; Dados bancários; Dados de saúde
Administração de Pessoal (A/ADP)	Prestar as informações ao Governo Federal sobre as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas de empregados admitidos na PROCEMPA.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 128, V do Regimento Interno da PROCEMPA	Nome completo; CPF; RG; Data de nascimento; Endereço residencial; Informações sobre benefícios e afastamentos
Administração de Pessoal (A/ADP)	Gerenciar os pontos registrados pelos empregados da PROCEMPA e realizar eventuais correções.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 128, I do Regimento Interno da PROCEMPA	Nome completo; Matrícula

Administração de Pessoal (A/ADP)	Realizar a gestão das férias e licenças premium dos empregados da PROCEMPA.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 128, II do Regimento Interno da PROCEMPA	Nome completo; Matrícula
Call Center, Suporte, Hardware e Software (T/ST07)	Garantir a eliminação segura de dados pessoais armazenados em mídias físicas, prevenindo acesso não autorizado após o descarte de equipamentos.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 46 da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD)	Dados pessoais eventualmente armazenados nos HDs e SSDs
Assessoria de Comunicação (P/COM)	Realizar a divulgação de conteúdos da PROCEMPA na imprensa.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 49, I do Regimento Interno da PROCEMPA	Nome completo; E-mail; Telefone
Assessoria de Comunicação (P/COM)	Realizar a divulgação de conteúdo sobre a PROCEMPA nas redes sociais.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 49, IV do Regimento Interno da PROCEMPA	Nome completo; E-mail; Telefone; Imagem
Auditoria Interna (AUD-PROCEMPA)	Prestar esclarecimentos ao Comitê de Auditoria sobre as auditorias realizadas ou em curso, bem como participar das reuniões mensais para organização interna.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 64, XI do Regimento Interno da PROCEMPA	Nome completo; Telefone; E-mail; Matrícula; Dados bancários
Auditoria Interna (AUD-PROCEMPA)	Realizar a auditoria de benefícios concedidos aos empregados da PROCEMPA, de acordo com o plano anual.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 63 do Regimento Interno da PROCEMPA	Nome completo; Matrícula; Dados de saúde
Auditoria Interna (AUD-PROCEMPA)	Realizar as auditorias de fornecedores contratados pela PROCEMPA.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 63 do Regimento Interno da PROCEMPA	Nome completo; RG; CPF; Dados bancários; Endereço; Dados constantes nas certidões e notas fiscais

Benefícios (A/BEN)	Realizar a gestão dos benefícios concedidos aos empregados da PROCEMPA.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 130, I do Regimento Interno da PROCEMPA	Nome completo; Matrícula; Dados de saúde; Filiação; Dados bancários
Business Partner (A/BPN)	Realizar cursos e treinamentos dos empregados da PROCEMPA, de acordo com a demanda das áreas.	Consentimento	Não aplicável	Nome completo; Matrícula; E-mail
Business Partner (A/BPN)	Realizar a avaliação de desempenho dos empregados para promoção e plano de desenvolvimento.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 132, VII do Regimento Interno da PROCEMPA	Nome completo; Matrícula; Setor
Business Partner (A/BPN)	Realizar a integração e avaliação de novos empregados.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 132, VIII do Regimento Interno da PROCEMPA	Nome completo; Matrícula; E-mail
Call Center, Suporte, Hardware e Software (T/ST07)	Registrar, gerenciar e atender solicitações de suporte técnico, permitindo o diagnóstico, tratamento e resolução.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 91, IX do Regimento Interno da PROCEMPA	Nome completo; E-mail; Telefone; Endereço; Localidade; IP
Compras e Licitações (A/COL)	Realizar a gestão do processo de compras e licitações para aquisição de bens ou serviços para a PROCEMPA.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 118, I do Regimento Interno da PROCEMPA	Nome completo; RG; CPF; Endereço; Dados bancários; Dados constantes na Nota Fiscal e na Ordem de Serviço
Compras e Licitações (A/COL)	Realizar as atividades administrativas da área.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 37, V do Regimento Interno da PROCEMPA	Nome completo; Matrícula; Dados pessoais sensíveis constantes em atestados médicos

Contabilidade (A/CON)	Realizar o lançamento de notas para posterior pagamento e comunicação à Receita Federal.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 109, II do Regimento Interno da PROCEMPA	Nome completo; CPF; RG; Endereço; Dados bancários; Dados constantes nos contratos; Dados constantes na nota fiscal
Contabilidade (A/CON)	Prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e executar as obrigações fiscais da PROCEMPA.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 109, V do Regimento Interno da PROCEMPA	Nome completo; CPF; E-mail; Telefone
Contabilidade (A/CON)	Realizar as atividades administrativas da área de Contabilidade.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 37, V do Regimento Interno da PROCEMPA	Nome completo; Matrícula
Coordenação de Infraestrutura (T/CT07)	Realizar o atendimento técnico de acordo com os chamados recepcionados pela área.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 93, III do Regimento Interno da PROCEMPA	Nome completo; Endereço; Telefone; E-mail; Matrícula; Lotação
Correio, Telefonia, Rádio Comunicação e Videomonitoramento (T/ST01)	Realizar a gestão e manutenção do sistema municipal de videomonitoramento.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 85, III do Regimento Interno da PROCEMPA	Nome completo; Matrícula; Imagem
Correio, Telefonia, Rádio Comunicação e Videomonitoramento (T/ST01)	Realizar a gestão do correio eletrônico das Secretarias da Prefeitura de Porto Alegre.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 85, I do Regimento Interno da PROCEMPA	Nome completo; Matrícula; Senha; RG; CPF; E-mail
Correio, Telefonia, Rádio Comunicação e Videomonitoramento (T/ST01)	Realizar a gestão e manutenção das redes de radiocomunicação do município de Porto Alegre.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 85, V do Regimento Interno da PROCEMPA	Nome completo; RG; CPF; E-mail
Diretoria Administrativa (A/DIR)	Realizar a gestão administrativa da área.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 105, I do Regimento Interno da PROCEMPA	Nome completo; Matrícula; E-mail; Dados bancários; Dados de filiação a sindicato

Diretoria Administrativa (A/DIR)	Aprovar e encaminhar pagamentos no âmbito da PROCEMPA.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 105, XVIII do Regimento Interno da PROCEMPA	Nome completo; CPF; Dados bancários; Dados pessoais e sensíveis constantes em laudo médico; Dado de filiação a sindicato
Diretoria Administrativa (A/DIR)	Realizar os processos de aquisições e renovações de contratos com fornecedores da PROCEMPA.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 105, XIV do Regimento Interno da PROCEMPA	Nome completo; RG; CPF; Endereço; Dados bancários
Diretoria Técnica (T/DIR)	Realizar a análise de aquisição de hardwares e softwares necessários às áreas de Infraestrutura, Desenvolvimento de Softwares e Projetos da PROCEMPA.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 71, IV do Regimento Interno da PROCEMPA	Nome completo; Matrícula; E-mail; Cargo
Diretoria Técnica (T/DIR)	Organizar internamente as atividades e a equipe da área de infraestrutura.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 71, X do Regimento Interno da PROCEMPA	Nome completo; Matrícula
Facilities (A/FAC)	Realizar a gestão da manutenção predial da PROCEMPA.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 123, VII do Regimento Interno da PROCEMPA	Nome completo; E-mail; Telefone
Finanças e Orçamento (A/FOR)	Realizar a inclusão das informações de recebimento de recursos no sistema.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 107, I do Regimento Interno da PROCEMPA	Nome completo; E-mail; CPF; RG; Endereço; Assinatura
Finanças e Orçamento (A/FOR)	Realizar o pagamento e ressarcimento dos valores devidos aos empregados e fornecedores.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 107, I do Regimento Interno da PROCEMPA	Nome completo; Matrícula; CPF; Endereço; Dados de saúde inseridos na Nota Fiscal

Gestão de Clientes e Soluções (T/GEP)	Realizar a gestão da equipe, recebendo e encaminhando questões relacionadas à frequência e execução das atividades.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 36, VIII do Regimento Interno da PROCEMPA	Nome completo; Matrícula; Departamento; Cargo; Dados constantes no atestado médico
Gestão de Clientes (T-ST10)	Realizar o atendimento das demandas dos clientes da PROCEMPA.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 102, II do Regimento Interno da PROCEMPA	Nome completo; E-mail; Telefone; Empresa; Cargo
Gestão de Clientes (T-ST10)	Analisar e aprovar as solicitações administrativas da equipe.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 37, V do Regimento Interno da PROCEMPA	Nome completo; E-mail; Matrícula; Informações constantes nos atestados médicos
Gestão de Clientes e Soluções (T/GEP)	Realizar a gestão dos acessos aos empregados da empresa terceira que atua nos projetos da PROCEMPA.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 97, IV do Regimento Interno da PROCEMPA	Nome completo; E-mail; CPF
Integridade, Conformidade e Gestão de Riscos (P-INTEG)	Realizar a análise e encaminhamento dos processos administrativos disciplinares, de ética e abertura de sindicâncias.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 51, IX do Regimento Interno da PROCEMPA	Nome completo; CPF; RG; Cargo
Integridade, Conformidade e Gestão de Riscos (P-INTEG)	Levantar as informações e certidões dos candidatos a cargos estratégicos e encaminhar a documentação ao Conselho de Elegibilidade.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 51, V do Regimento Interno da PROCEMPA	Nome completo; CPF; Informações constantes na due dilligence

Integridade, Conformidade e Gestão de Riscos (P-INTEG)	Elaborar as atas das reuniões do Conselho Fiscal e de Ética e disponibilizar o extrato das atas e contratos com fornecedores no Portal da Transparência.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 51, VIII do Regimento Interno da PROCEMPA	Nome completo; Assinatura
Integridade, Conformidade e Gestão de Riscos (P-INTEG)	Atender as solicitações dos órgãos de fiscalização externos.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 51, VI do Regimento Interno da PROCEMPA	Nome completo; CPF; RG; Demais dados constantes nas informações solicitadas pelo TCE/RS
Integridade, Conformidade e Gestão de Riscos (P-INTEG)	Realizar a gestão do canal de denúncias.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 9º, §1º, III da Lei Federal nº 13.303/2016	Nome completo; E-mail
Integridade, Conformidade e Gestão de Riscos (P-INTEG)	Publicar o planejamento estratégico e o plano de negócios da PROCEMPA.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 8º da Lei Federal nº 13.303/2016	Nome completo; Assinatura; Demais dados necessários para a elaboração do Planejamento Estratégico e do Plano de Negócios
Integridade, Conformidade e Gestão de Riscos (P-INTEG)	Elaborar as atas das reuniões sobre o Código de Conduta e Integridade.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 51, XII do Regimento Interno da PROCEMPA	Nome completo; Assinatura
Integridade, Conformidade e Gestão de Riscos (P-INTEG)	Disponibilizar os documentos administrativos e de governança no Portal da Transparência.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 51, VIII do Regimento Interno da PROCEMPA	Nome completo; E-mail; Cargo
Proteção de Dados Pessoais	Realizar o atendimento às solicitações dos titulares de dados pessoais.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 18 da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD)	Nome completo; E-mail
Gerência Administrativa (A/GAD)	Realizar a gestão e acompanhamento da área de pré-faturamento.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 113, I do Regimento Interno da PROCEMPA	Nome completo; Telefone; CPF; Endereço; E-mail

Gestão de Novos Negócios (P-GNN)	Realizar a venda de produtos e serviços da PROCEMPA.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 66, I do Regimento Interno da PROCEMPA	Nome completo; Cargo; Matrícula; Dados presentes em acordos operacionais e parcerias estratégicas
Gestão de Novos Negócios (P-GNN)	Viabilizar o processo de contratação de startups para fomento da inovação e soluções tecnológicas para atender aos interesses da PROCEMPA.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 66, VI do Regimento Interno da PROCEMPA	Nome completo; CPF; RG; E-mail; Telefone; Endereço; Dados constantes no contrato social; Dados constantes na certidão negativa de insolvência civil; Dados constantes nos documentos que atestam a regularidade da situação fiscal, social, previdenciária e trabalhista
Gestão de Novos Negócios (P-GNN)	Realizar o contato com terceiros interessados nos produtos e serviços da PROCEMPA.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 66, I do Regimento Interno da PROCEMPA	Nome completo; Telefone; E-mail; Cargo
Gestão de Projetos (T-ST05)	Realizar a gestão e acompanhamento dos projetos desenvolvidos pela PROCEMPA.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 100, VIII do Regimento Interno da PROCEMPA	Nome completo; E-mail; Matrícula
Procuradoria Jurídica (P/JUR)	Realizar o acompanhamento e defesa dos interesses da PROCEMPA em processos judiciais.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art.46, XI do Regimento Interno da PROCEMPA	Nome completo; RG; CPF; Endereço; Estado Civil; Cargo; Dados disponíveis em atestado médico; Dados disponíveis em certidão de casamento; Dados disponíveis em certidão de nascimento; Matrícula; E-mail; Assinatura
Procuradoria Jurídica (P/JUR)	Prestar orientação jurídica e elaborar pareceres conforme solicitado pelas áreas da PROCEMPA.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 46, VI do Regimento Interno da PROCEMPA	Nome completo; Cargo; Matrícula; E-mail; Telefone

Procuradoria Jurídica (P/JUR)	Realizar a gestão do processo licitatório e de compras, bem como o atendimento aos órgãos fiscalizadores.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 46, V do Regimento Interno da PROCEMPA	Nome completo; RG; CPF; Endereço; Dados fornecidos em certidões necessárias para as licitações
Procuradoria Jurídica (P/JUR)	Validar o processo de sindicância aberto.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 46, VI do Regimento Interno da PROCEMPA	Nome completo; Cargo; CPF; RG; Matrícula; Dados disponibilizados em atestado médico
Procuradoria Jurídica (P/JUR)	Elaborar e publicar as atas das Assembleias do Conselho de Administração.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 46, XIII do Regimento Interno da PROCEMPA	Nome completo; CPF
Gestão de Projetos (T-ST05)	Solicitar a autorização de acesso às informações nos sistemas desenvolvidos pela PROCEMPA.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 100, II do Regimento Interno da PROCEMPA	Nome completo; Matrícula; Cargo
Gestão de Projetos (T-ST05)	Gerenciar as diretrizes de desenvolvimento de projetos com a empresa terceira.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 100, I do Regimento Interno da PROCEMPA	Nome completo; E-mail; CPF
Gestão de Projetos (T-ST05)	Viabilizar o desenvolvimento dos projetos da PROCEMPA.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 100, IV do Regimento Interno da PROCEMPA	Variável
Desenvolvimento e Sustentação de Sistemas (T-GT1)	Consolidar dados de diferentes sistemas em ambiente estruturado para análise e uso pelas áreas demandantes.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 73, III do Regimento Interno da PROCEMPA	Dados pessoais e sensíveis constantes na base de dados solicitada
Contratos (A/CNT)	Reunir as informações necessárias para elaboração dos contratos com os fornecedores e realizar sua gestão.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 116, IV do Regimento Interno da PROCEMPA	Nome completo; CPF; RG; Assinatura; Cargo

Contratos (A/CNT)	Reunir as informações necessárias para elaboração dos contratos com os clientes da PROCEMPA e realizar sua gestão.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 116, I do Regimento Interno da PROCEMPA	Nome completo; CPF; RG; Assinatura; Cargo
Contratos (A/CNT)	Realizar a gestão administrativa da equipe de Contratos.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 116, XV do Regimento Interno da PROCEMPA	Nome completo; E-mail
Sistemas de Licenciamento e Zeladoria (T-ST03)	Realizar a gestão de sistemas de novos projetos conforme demanda do cliente.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 80, II do Regimento Interno da PROCEMPA	Dados pessoais e sensíveis constantes nas bases de dados das secretarias
Gerência Administrativa (A/GAD)	Prestar apoio e atender as obrigações institucionais externas, relacionadas aos órgãos de fiscalização.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 113, V do Regimento Interno da PROCEMPA	Nome completo; CPF; Cargo; Assinatura
Sistemas de Licenciamento e Zeladoria (T-ST03)	Realizar a gestão administrativa da equipe de Licenciamento e Zeladoria.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 37, V do Regimento Interno da PROCEMPA	Nome completo; Dados constantes em atestados médicos
Sistemas de Educação, Assistência Social e Portais (T-ST04)	Realizar a gestão da disponibilização dos dados para acesso por grupo de usuários previamente autorizados.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 80, XIV do Regimento Interno da PROCEMPA	Nome completo; Idade; Ano letivo
Sistemas de Educação, Assistência Social e Portais (T-ST04)	Realizar a gestão técnica dos dados da Secretaria de Educação.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 80, IX do Regimento Interno da PROCEMPA	Nome completo; CPF; RG; Data de nascimento; Endereço; Telefone; E-mail; Dados socioeconômicos; Dados educacionais; Dados de saúde

Sistemas de Educação, Assistência Social e Portais (T-ST04)	Realizar a gestão técnica dos dados da Secretaria de Assistência Social.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 80, IX do Regimento Interno da PROCEMPA	Nome completo; CPF; RG; Data de nascimento; Endereço; Telefone; E-mail; Dados socioeconômicos; Dados educacionais; Dados de saúde
Datacenter e Infovia (T-ST06)	Realizar o atendimento de demandas internas de infraestrutura e banco de dados, garantindo a continuidade, disponibilidade e integridade dos serviços tecnológicos.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 87, I do Regimento Interno da PROCEMPA	Nome completo; Matrícula
Sistemas Fazendários (T-ST02)	Desenvolver, validar e manter os sistemas da Secretaria da Fazenda, garantindo a continuidade operacional dos serviços.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 80, I do Regimento Interno da PROCEMPA	Nome completo; CPF; RG; Endereço; Dados relacionados à dívidas; Telefone; E-mail; Dados relacionados a benefícios fiscais
Sistemas Fazendários (T-ST02)	Realizar a gestão técnica e manutenção dos sistemas da Secretaria da Fazenda de Porto Alegre.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 80, IX do Regimento Interno da PROCEMPA	Nome completo; CPF; RG; Endereço; Dados relacionados à dívidas; Telefone; E-mail; Dados relacionados a benefícios fiscais
Sistemas Fazendários (T-ST02)	Realizar a gestão da disponibilização dos dados para acesso por grupo de usuários previamente autorizados.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 80, XIV do Regimento Interno da PROCEMPA	Nome completo; CPF; RG; Endereço; Informações de dívidas; Telefone; E-mail; Informações sobre benefícios fiscais
Manutenção (T/MAN)	Realizar a gestão da manutenção do datacenter da PROCEMPA.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 95, I do Regimento Interno da PROCEMPA	Nome completo; Matrícula; Assinatura; Biometria; Telefone

Manutenção (T/MAN)	Realizar a gestão dos serviços de manutenção dos Pontos de Presença (POPs).	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 95, I do Regimento Interno da PROCEMPA	Nome completo; Matrícula; Assinatura
Manutenção (T/MAN)	Formalizar e registrar a necessidade de aquisição de materiais ou execução de manutenção, com justificativa técnica, permitindo a análise, aprovação interna, rastreabilidade das demandas e adoção das providências administrativas necessárias.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 95, I do Regimento Interno da PROCEMPA	Nome completo
Manutenção (T/MAN)	Disponibilizar subsídios técnicos e administrativos para a realização de auditorias da Prefeitura, garantindo suporte informacional ao processo de controle, fiscalização e verificação da regularidade dos procedimentos analisados.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 95, IV do Regimento Interno da PROCEMPA	Nome completo; Matrícula; RG; CPF
Sistemas de Saúde (T-ST12)	Realizar a implementação e a manutenção dos sistemas de saúde.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 80, II do Regimento Interno da PROCEMPA	Nome completo; CPF; RG; Endereço; Telefone; Filiação; Demais dados de saúde constantes na base do SUS
Segurança e Monitorias (T-SEG)	Identificar e mitigar vulnerabilidades nos ambientes externos por meio de testes de intrusão e segurança.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 89, I do Regimento Interno da PROCEMPA	Dados eventualmente expostos nos ambientes testados

Gerência Administrativa (A/GAD)	Realizar a gestão dos contratos e fornecedores após a contratação, assegurando definição de responsáveis, alinhamento inicial das obrigações contratuais, acompanhamento contratual e centralização documental.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 113, IX do Regimento Interno da PROCEMPA	Nome completo; CPF; RG; E-mail; Dados bancários; Telefone; Assinatura; Cargo
Gerência Administrativa (A/GAD)	Controlar internamente o andamento de processos administrativos, organizar responsabilidades entre áreas, monitorar prazos e apoiar a tomada de decisão gerencial.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 113, III do Regimento Interno da PROCEMPA	Nome completo
Sistema de Recursos Humanos, Transporte e Parcerias (T-ST08)	Realizar a atualização e manutenção dos sistemas relacionados à gestão de Recursos Humanos.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 80, II do Regimento Interno da PROCEMPA	Nome completo; CPF; RG; Matrícula; Data de nascimento; Endereço; Lotação; Cargo; Informações do histórico funcional; Telefone; Dados constantes na folha de pagamento e demais documentos financeiros funcionais; Biometria
Desenvolvimento e Sustentação de Sistemas (T-GT1)	Viabilizar o recebimento, análise, planejamento e execução de demandas de desenvolvimento de sistemas, garantindo a prestação de serviços às Secretarias e Autarquias.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 73, III do Regimento Interno da PROCEMPA	Nome completo; E-mail

Desenvolvimento e Sustentação de Sistemas (T-GT1)	Realizar o desenvolvimento, evolução e sustentação de sistemas para atender as necessidades operacionais das Secretarias e Autarquias.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 73, I do Regimento Interno da PROCEMPA	Dados constantes na base de dados do sistema desenvolvido
Datacenter e Infovia (T-ST06)	Registrar, gerenciar e atender chamados técnicos, permitindo o diagnóstico, tratamento e resolução relacionados à infraestrutura.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 87, II do Regimento Interno da PROCEMPA	Nome completo; Matrícula; E-mail
Sistema de Recursos Humanos, Transporte e Parcerias (T-ST08)	Viabilizar a operação contínua e realizar a atualização e manutenção do sistema de compartilhamento externo vinculado às consignações.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 80, II do Regimento Interno da PROCEMPA	Nome completo; CPF; RG; Matrícula; Vínculo funcional; Endereço; Telefone; E-mail; Filiação sindical
Gerência Administrativa (A/GAD)	Definir a modalidade de contratação e conduzir o fluxo administrativo de compras e licitações aos encaminhamentos internos subsequentes.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 113, VII do Regimento Interno da PROCEMPA	Nome completo; CPF; RG; Endereço; Telefone; E-mail
Arquitetura de Soluções e Inovação (P/ASI)	Realizar o atendimento das solicitações de suporte técnico.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 68, IX do Regimento Interno da PROCEMPA	Nome completo; E-mail; Login

Arquitetura de Soluções e Inovação (P/ASI)	Realizar a gestão de autenticação, administração de identidades digitais, controle de acessos e proteção de credenciais necessárias à operação dos sistemas corporativos.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 68 do Regimento Interno da PROCEMPA	Nome completo; E-mail; Identificação de usuário
Gerência Administrativa (A/GAD)	Realizar a gestão administrativa da área de facilities.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 113, I do Regimento Interno da PROCEMPA	Nome completo; E-mail
Segurança e Monitorias (T-SEG)	Realizar a proteção das informações contidas em processos e sistemas utilizados pela PROCEMPA.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 46 e 50, da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD)	Variável
Segurança e Monitorias (T-SEG)	Controlar e conceder o acesso seguro de terceiros aos sistemas institucionais das secretarias para execução de atividades contratuais.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 89, II do Regimento Interno da PROCEMPA	Nome completo; CPF; Matrícula
Segurança e Monitorias (T-SEG)	Garantir a revogação automática e o controle do ciclo de vida dos acessos concedidos a terceiros.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 89, I do Regimento Interno da PROCEMPA	Nome completo; CPF; Matrícula